

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE PARQUE AQUÁTICO PARA O SESC CAMPINAS, SESC FAIÇALVILLE E SESC UNIVERSITÁRIO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição acessórios para os parques aquáticos das unidades executivas Sesc Campinas, Sesc Faiçalville e Sesc Universitário.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de acessórios para o parque aquático se faz necessária para atender as demandas das atividades esportivas desenvolvidas pelo Departamento Físico e Esportivo – DFE como natação e hidroginástica, e também para substituição das peças danificadas pela ação do tempo nos parques aquáticos, proporcionando maior comodidade, conforto e qualidade aos clientes do Sesc.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	LOCAL DE ENTREGA
1	Raias para piscina anti-turbulência para piscina semiolímpica 25 mt: com discos de polietileno virgem de baixa densidade com aditivos UV para excelente flutuabilidade bloqueando 70% ou mais a energia das ondas, composto por uma boia a cada 1 metro de raia para manter o nivelamento, esticadores de corda e ganchos para melhor ajuste e fixação do material. *Obs.: 125mts de raia dividido em 5 partes (25mts cada) contendo em cada parte: - Uma boia a cada 1mt de raia; - Esticadores e ganchos em cada ponta da raia - Cores: os 5mts iniciais e finais de cor VERMELHA e o meio de cor AZUL	5	UND	SESC CAMPINAS
2	Raias para piscina anti-turbulência para piscina semiolímpica 25 mt: com discos de polietileno virgem de baixa densidade com aditivos UV para excelente flutuabilidade bloqueando 70% ou mais a energia das ondas, composto por uma boia a cada 1 metro de raia para manter o nivelamento, esticadores de corda e ganchos para melhor ajuste e fixação do material. *Obs.: 125mts de raia dividido em 5 partes (25mts cada) contendo em cada parte: - Uma boia a cada 1mt de raia; - Esticadores e ganchos em cada ponta da raia - Cores: os 5mts iniciais e finais de cor VERMELHA e o meio de cor AZUL	5	UND	SESC FAIÇALVILLE
3	Raias para piscina anti-turbulência para piscina semiolímpica 20 mts - com discos de polietileno virgem de baixa densidade com aditivos UV para excelente flutuabilidade bloqueando 70% ou mais a energia das ondas, composto por uma boia a cada 1 metro de raia para manter o nivelamento, esticadores de corda e ganchos para melhor ajuste e fixação do material. *Obs.: 180mts de raia dividido em 8 partes (20mts cada) contendo em cada parte: - Uma boia a cada 1mt de raia; - Esticadores e ganchos em cada ponta da raia - Cores: os 5mts iniciais e finais de cor VERMELHA e o meio de cor AZUL	8	UND	SESC FAIÇALVILLE
4	ESCADA DE ACESSIBILIDADE PARA PISCINA:	1	UND	SESC UNIVERSITÁRIO

<p>-Escada de acessibilidade para piscina: indicada para idosos, obesos e pessoas com dificuldade de mobilidade.</p> <p>-Material: Aço inox AISI 304 ou superior.</p> <p>-Peso suportado: mínimo 180 kg.</p> <p>-Degraus antiaderentes com medidas de 17 a 25cm entre degraus.</p> <p>-Corrimão tubo de diâmetro 1"1/2.</p> <p>-Comprimento da escada deverá alcançar o fundo da piscina.</p> <p>-Profundidade da piscina para instalação: 1,30m</p> <p>-Deverá acompanhar chumbadores em ABS e sapatas emborrachadas para apoiar no fundo da piscina.</p> <p>-Escada de encaixe, não sendo necessário furo no fundo da piscina para instalação.</p> <p>-A empresa será responsável pela instalação do produto.</p>	
---	--

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério menor preço por item.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. Os produtos deverão ser entregues em parcela única em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento do PAF, nos locais indicados no tópico 7. Local de Entrega e Faturamento.

6.2. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. Todos os objetos deverão ser novos e respeitar a forma de armazenamento, conservação, embalagem e demais solicitações para entrega, de acordo com as descrições no tópico 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

6.4. Para fins de garantia do produto será considerado o período de noventa (90) dias corridos após o término da vigência contratual.

6.5. O produto entregue que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo.

6.6. Enquanto não ocorrer à substituição ou troca do objeto deste Termo de Referência, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades cabíveis

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

7.1. Sesc Campinas – Item 1

Razão Social: Serviço Social do Comércio – CNPJ: 03.671.444/0003-09 I. E: Isento

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 123, Setor Campinas, Goiânia/GO

CEP: 74520-070, Contato: (62) 3522-6400

7.2. Sesc Faiçalville – Item 2 e 3

RUA 31A, QD 26A, LT 27E, Nº 43 • ST. AEROPORTO • CEP 74075-470 • GOIÂNIA - GOIÁS

Razão Social: Serviço Social do Comércio - CNPJ: 03.671.444/0005-70 I. E: Isento
Endereço: Avenida Ipanema, nº 1.600 Qd. 234 e 235 – Setor Faiçalville, Goiânia/GO.
CEP: 74350-010, Contato: (62) 3522-6319 / 3522-6311.

7.3. Sesc Universitário – Item 4

Razão Social: Serviço Social do Comércio - CNPJ: 03.671.444/0002-28 I.E: Isento
Endereço: Avenida Universitária nº 1749 Setor Universitário - CEP: 74610-100

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades previstas no Termo de Referência, em caso de não cumprimento do estabelecido.

10.1.2. Correrá por conta da contratada o transporte de entrega e qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

10.1.3. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

10.1.4. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

10.1.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

10.1.6. No caso de desacordo nos produtos, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.

10.2.2. A contratante realizará a conferência e a fiscalização na entrega do produto, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações do item solicitado.

10.2.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme item 14. **FISCALIZAÇÃO.**

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo a especificação técnico e seis anexos;

12.2. Conter Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

12.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos

- 13.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 13.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 13.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto
- 13.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2 alínea “c” e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.
- 13.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1.	Sesc	Campinas
Fiscal: Diego Ribeiro Amorim Profissional de Educação Física Matricula: 6287 - CPF: 010.529.081-52		Suplente: Maria Inês dos Santos Assistente Administrativo Matricula: 6095 - CPF: 951.074.281-34

14.2. Sesc Faiçalville

Fiscal: Christiane da Costa Guimarães Responsável pelo DFE Matrícula: 4757 – CPF: 950.565.051-53	Suplente: Siomara Freire M. de Araújo Assessor Técnico III – Recreação Matricula:6859 – CPF: 004.489.053-29
--	---

14.3. Sesc Universitário

Fiscal: Fernanda Palma Neiva Responsável DFE Matricula: 8422 CPF: 001.446.861-12	Suplente: Lílian Alves Neto Câmara Assistente Administrativo Matrícula: 7489 – CPF: 001.650.251-58
--	--

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Samuel Stival Messias Machado

Coordenador de Esporte e Lazer

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 08 de dezembro de 2021.